



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE UMBAÚBA/SE



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 10 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025 PROCESSO LICITATÓRIO 39

No dia 22 de Janeiro de 2026, no(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE UMBAÚBA/SE**, inscrito(a) no CNPJ 11.623.979/0001-70, com sede à n° CEP - - Umbaúba-SE neste ato legalmente representado por **MATEUS FELIPE SANTOS SANTANA**, portador do CPF n° 066.***.***.**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: INFINITA COMERCIO E SERVICOS LTDA **CNPJ:** 43.286.062/0001-14

Representante: Marcio de Oliveira Silva

Telefone: (79) 9990-1498

Email: infinita.licit@gmail.com

Endereço: R ASCENDINO ANGELO DOS REIS, 13 - LUZIA, Aracaju - SE - 49048-440

Item: 26	Quantidade: 3.420,00	Unidade: UND	Marca: ORTOM	Modelo: ORTOM	Preço Unitário: R\$ 0,29	Valor Total: R\$991,80
-----------------	-----------------------------	---------------------	---------------------	----------------------	---------------------------------	-------------------------------

Descrição: ATADURA, CREPOM 06 CM LARGURA, 100 ALGODÃO ATADURA, CREPOM 06 CM LARGURA, 100 ALGODÃO, 180 CM DE COMPRIMENTO EM REPOUSO, 13 FIOS/CM², EMBALAGEM INDIVIDUAL EM ROLO.

Item: 29	Quantidade: 800,00	Unidade: UND	Marca: MEDIX	Modelo: MEDIX	Preço Unitário: R\$ 2,69	Valor Total: R\$2.152,00
-----------------	---------------------------	---------------------	---------------------	----------------------	---------------------------------	---------------------------------

Descrição: BISTURI DESCARTÁVEL, MATERIAL CABO DE PLÁSTICO, MATERIAL LÂMINA 11MM BISTURI DESCARTÁVEL, MATERIAL CABO DE PLÁSTICO, MATERIAL LÂMINA 11MM: SISTEMA DE SEGURANÇA NR32

Item: 31	Quantidade: 143,00	Unidade: UND	Marca: CASEX	Modelo: CASEX	Preço Unitário: R\$ 35,54	Valor Total: R\$5.082,22
-----------------	---------------------------	---------------------	---------------------	----------------------	----------------------------------	---------------------------------

Descrição: Bota de unha Bandagem inelástica impregnada com pasta contendo óxido de zinco, glicerol, óleo de rícino, água deionizada e goma acácia, embalada individualmente em envelope PET/PE leitoso, registro na ANVISA como correlato classe de risco III (produtos destinados a ser usados principalmente em feridas que tenham produzido ruptura da derme e que somente podem cicatrizar por segunda intenção), medindo 10,2x9,14

Item: 33	Quantidade: 171,00	Unidade: Emb	Marca: POLARFIX	Modelo: POLARFIX	Preço Unitário: R\$ 8,84	Valor Total: R\$1.511,64
-----------------	---------------------------	---------------------	------------------------	-------------------------	---------------------------------	---------------------------------

Descrição: CAMPO CIRÚRGICO DESCARTÁVEL ESTÉRIL 150 X 200 CM CAMPO CIRÚRGICO DESCARTÁVEL ESTÉRIL 150 X 200 CM FABRICADO EM TECIDO NÃO TECIDO (TNT) OU MATERIAL SIMILAR, APIROGÊNICO, ATÓXICO, ESTÉRIL, USO ÚNICO, INDICADO PARA DELIMITAR E PROTEGER A ÁREA CIRÚRGICA DURANTE PROCEDIMENTOS. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.

Item: 37	Quantidade: 4,00	Unidade: UND	Marca: FRADEL	Modelo: FRADEL	Preço Unitário: R\$ 82,35	Valor Total: R\$329,40
-----------------	-------------------------	---------------------	----------------------	-----------------------	----------------------------------	-------------------------------

Descrição: CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DE METAL TAYLOR STANDARD Nº 1 MODELO: STANDARD; - N: 1 CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DE METAL TAYLOR STANDARD Nº 1: MODELO: STANDARD; - N: 1; - COMPOSIÇÃO: AÇO, ARAME E VERGALHÃO; - DIMINUIR O RISCO DE LESÕES LARINGUEAS; - DIMINUIR O RISCO DE SEQUELAS ESTENÓTICAS DA TRAQUEIA.

Item: 38	Quantidade: 4,00	Unidade: UND	Marca: FRADEL	Modelo: FRADEL	Preço Unitário: R\$ 133,80	Valor Total: R\$535,20
-----------------	-------------------------	---------------------	----------------------	-----------------------	-----------------------------------	-------------------------------

Descrição: CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DE METAL TAYLOR STANDARD Nº 10, MODELO: STANDARD; - N: 10 CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DE METAL TAYLOR STANDARD Nº 10, MODELO: STANDARD; - N: 10; - COMPOSIÇÃO: AÇO, ARAME E VERGALHÃO; - DIMINUIR O RISCO DE LESÕES LARINGUEAS; - DIMINUIR O RISCO DE SEQUELAS ESTENÓTICAS DA TRAQUEIA

Total: R\$ 138.896,36

Item: 39	Quantidade: 4,00	Unidade: UND	Marca: FRADEL	Modelo: FRADEL	Preço Unitário: R\$ 125,42	Valor Total: R\$501,68
Descrição: CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DE METAL TAYLOR STANDARD Nº 2 - MODELO: STANDARD; - N: 2 - ESPESSURA: 0,08MM CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DE METAL TAYLOR STANDARD Nº 2 - MODELO: STANDARD; - N: 2 - ESPESSURA: 0,08MM; - COMPOSIÇÃO: AÇO, ARAME E VERGALHÃO; ; - F; - DIMINUIR O RISCO DE LESÕES LARINGUEAS; - DIMINUIR O RISCO DE SEQUELAS ESTENÓTICAS DA TRAQUEIA.						
Item: 40	Quantidade: 4,00	Unidade: UND	Marca: FRADEL	Modelo: FRADEL	Preço Unitário: R\$ 99,99	Valor Total: R\$399,96
Descrição: CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DE METAL TAYLOR STANDARD Nº 3 MODELO: STANDARD; - N: 3 CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DE METAL TAYLOR STANDARD Nº 3: MODELO: STANDARD; - N: 3; - COMPOSIÇÃO: AÇO, ARAME E VERGALHÃO; - DIMINUIR O RISCO DE LESÕES LARINGUEAS; - DIMINUIR O RISCO DE SEQUELAS ESTENÓTICAS DA TRAQUEIA.						
Item: 41	Quantidade: 4,00	Unidade: UND	Marca: FRADEL	Modelo: FRADEL	Preço Unitário: R\$ 133,99	Valor Total: R\$535,96
Descrição: CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DE METAL TAYLOR STANDARD Nº 4 MODELO: STANDARD; - N: 4 CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DE METAL TAYLOR STANDARD Nº 4: MODELO: STANDARD; - N: 4; - COMPOSIÇÃO: AÇO, ARAME E VERGALHÃO; - DIMINUIR O RISCO DE LESÕES LARINGUEAS; - DIMINUIR O RISCO DE SEQUELAS ESTENÓTICAS DA TRAQUEIA						
Item: 42	Quantidade: 4,00	Unidade: UND	Marca: FRADEL	Modelo: FRADEL	Preço Unitário: R\$ 123,88	Valor Total: R\$495,52
Descrição: CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DE METAL TAYLOR STANDARD Nº 5 MODELO: STANDARD; - N: 5 CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DE METAL TAYLOR STANDARD Nº 5: MODELO: STANDARD; - N: 5; - COMPOSIÇÃO: AÇO, ARAME E VERGALHÃO; - DIMINUIR O RISCO DE LESÕES LARINGUEAS; - DIMINUIR O RISCO DE SEQUELAS ESTENÓTICAS DA TRAQUEIA.						
Item: 43	Quantidade: 4,00	Unidade: UND	Marca: FRADEL	Modelo: FRADEL	Preço Unitário: R\$ 119,42	Valor Total: R\$477,68
Descrição: CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DE METAL TAYLOR STANDARD Nº 6: MÉDIA MODELO: STANDARD; - N: 6 - ESPESSURA: 0,12MM CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DE METAL TAYLOR STANDARD Nº 6: LONGA MODELO: STANDARD; - N: 6 - ESPESSURA: 0,12MM Especificação: CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DE METAL TAYLOR STANDARD Nº 6: MÉDIO MODELO: STANDARD; - N: 6 - ESPESSURA: 0,12MM; - COMPOSIÇÃO: AÇO, ARAME E VERGALHÃO; - DIMINUIR O RISCO DE LESÕES LARINGUEAS; - DIMINUIR O RISCO DE SEQUELAS ESTENÓTICAS DA TRAQUEIA.						
Item: 44	Quantidade: 4,00	Unidade: UND	Marca: FRADEL	Modelo: FRADEL	Preço Unitário: R\$ 125,24	Valor Total: R\$500,96
Descrição: CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DE METAL TAYLOR STANDARD Nº 7, MODELO: STANDARD; - N: 7 CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DE METAL TAYLOR STANDARD Nº 7, MODELO: STANDARD; - N: 7; - COMPOSIÇÃO: AÇO, ARAME E VERGALHÃO; - DIMINUIR O RISCO DE LESÕES LARINGUEAS; - DIMINUIR O RISCO DE SEQUELAS ESTENÓTICAS DA TRAQUEIA						
Item: 45	Quantidade: 4,00	Unidade: UND	Marca: FRADEL	Modelo: FRADEL	Preço Unitário: R\$ 109,77	Valor Total: R\$439,08
Descrição: CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DE METAL TAYLOR STANDARD Nº 8, MODELO: STANDARD; - N: 8 CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DE METAL TAYLOR STANDARD Nº 8, MODELO: STANDARD; - N: 8; - COMPOSIÇÃO: AÇO, ARAME E VERGALHÃO; - DIMINUIR O RISCO DE LESÕES LARINGUEAS; - DIMINUIR O RISCO DE SEQUELAS ESTENÓTICAS DA TRAQUEIA.						
Item: 46	Quantidade: 4,00	Unidade: UND	Marca: FRADEL	Modelo: FRADEL	Preço Unitário: R\$ 99,99	Valor Total: R\$399,96
Descrição: CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DE METAL TAYLOR STANDARD Nº 9, MODELO: STANDARD; - N: 9 CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DE METAL TAYLOR STANDARD Nº 9, MODELO: STANDARD; - N: 9; - COMPOSIÇÃO: AÇO, ARAME E VERGALHÃO; - DIMINUIR O RISCO DE LESÕES LARINGUEAS; - DIMINUIR O RISCO DE SEQUELAS ESTENÓTICAS DA TRAQUEIA.						
Item: 56	Quantidade: 209,00	Unidade: UND	Marca: RIOQUIMICA	Modelo: RIOQUIMICA	Preço Unitário: R\$ 19,00	Valor Total: R\$3.971,00
Descrição: CLOREXIDINA SOLUÇÃO DEGERMANTE A 2, 1000ML CLOREXIDINA SOLUÇÃO DEGERMANTE A 2, 1000ML. Especificação - CLOREXIDINA DIGLUCONATO, DOSAGEM: 2, APLICAÇÃO:DEGERMANTE, FRASCO 1000ML						

Total: R\$ 138.896,36

Item: 63	Quantidade: 95,00	Unidade: UND	Marca: VENOSAN	Modelo: VENOSAN	Preço Unitário: R\$ 9,99	Valor Total: R\$949,05
Descrição: Curativo composto por tela de malha de algodão impregnada com parafina Curativo composto por tela de malha de algodão impregnada com parafina. Protege a lesão evitando a aderência do curativo protetor e impedindo a desidratação do tecido de Granulação, tamanho 10x10cm						
Item: 66	Quantidade: 470,00	Unidade: ROL	Marca: HARBO MEDICAL	Modelo: HARBO MEDICAL	Preço Unitário: R\$ 48,85	Valor Total: R\$22.959,50
Descrição: EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, BOBINA LISAS 15 CM X 100 M. EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, BOBINA LISAS 15 CM X 100 M, PRODUZIDAS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO (POLIÉSTER/POLIPROPILENO). INDICADORES QUÍMICOS QUE MUDAM DE COR APÓS O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO.						
Item: 67	Quantidade: 200,00	Unidade: ROL	Marca: HARBO MEDICAL	Modelo: HARBO MEDICAL	Preço Unitário: R\$ 82,90	Valor Total: R\$16.580,00
Descrição: EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, BOBINA LISAS 20 CM X 100 M, EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, BOBINA LISAS 20 CM X 100 M, PRODUZIDAS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO (POLIÉSTER/POLIPROPILENO). INDICADORES QUÍMICOS QUE MUDAM DE COR APÓS O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO.						
Item: 68	Quantidade: 170,00	Unidade: ROL	Marca: HARBO MEDICAL	Modelo: HARBO MEDICAL	Preço Unitário: R\$ 134,50	Valor Total: R\$22.865,00
Descrição: EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, BOBINA LISAS 30 CM X 100 M. EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, BOBINA LISAS 30 CM X 100 M, PRODUZIDAS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO (POLIÉSTER/POLIPROPILENO). INDICADORES QUÍMICOS QUE MUDAM DE COR APÓS O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO.						
Item: 69	Quantidade: 34,00	Unidade: ROL	Marca: HARBO MEDICAL	Modelo: HARBO MEDICAL	Preço Unitário: R\$ 188,80	Valor Total: R\$6.419,20
Descrição: EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, BOBINA LISAS 40 CM X 100 M EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, BOBINA LISAS 40 CM X 100 M, PRODUZIDAS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO (POLIÉSTER/POLIPROPILENO). INDICADORES QUÍMICOS QUE MUDAM DE COR APÓS O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO.						
Item: 78	Quantidade: 114,00	Unidade: UND	Marca: MISSNER	Modelo: MISSNER	Preço Unitário: R\$ 5,10	Valor Total: R\$581,40
Descrição: ESPARADRAPO TIPO MICROPORE BRANCO ESPARADRAPO TIPO MICROPORE BRANCO 50MM X 10M, Especificação - FITA HOSPITALAR, TIPO:MICROPOROSA, MATERIAL:DORSO EM NÃO TECIDO, COMPONENTES:ADESIVO ACRÍLICO, DIMENSÕES:CERCA DE 50 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:HIPOALERGÊNICO, COR:COM COR						
Item: 84	Quantidade: 100,00	Unidade: UND	Marca: VITAMEDICAL	Modelo: VITAMEDICAL	Preço Unitário: R\$ 49,90	Valor Total: R\$4.990,00
Descrição: Espuma de Poliuretano curativo de espuma absorvente com prata para feridas infectadas. Tecnologia 3DFit para manejo adequado do espaço morto e do exsudato, combinada com a libração sustentada da prata no leito da ferida. 10x10						
Item: 85	Quantidade: 10,00	Unidade: Emb	Marca: MARK MED	Modelo: MARK MED	Preço Unitário: R\$ 15,14	Valor Total: R\$151,40
Descrição: EXTENSÃO PLÁSTICA PARA AR COMPRIMIDO EXTENSÃO PLÁSTICA PARA AR COMPRIMIDO FABRICADA EM PVC TRANSPARENTE, ATÓXICA, APIROGÊNICA, COM CONECTOR UNIVERSAL E ROSCA PADRÃO NA COR AMARELA (IDENTIFICAÇÃO PARA AR COMPRIMIDO), RESISTENTE À PRESSÃO, FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, USO ÚNICO. COMPRIMENTO PADRÃO 1,5 M. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.						
Item: 112	Quantidade: 1.500,00	Unidade: UND	Marca: SAMTEC	Modelo: SAMTEC	Preço Unitário: R\$ 0,63	Valor Total: R\$945,00
Descrição: GLICOSE 25-10ML. FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA PLÁSTICA TRANSPARENTE CONTENDO 10 ML. (RENAME)						
Item: 115	Quantidade: 95,00	Unidade: UND	Marca: CASEX	Modelo: CASEX	Preço Unitário: R\$ 97,67	Valor Total: R\$9.278,65
Total: R\$ 138.896,36						

Descrição: Hidrofibra Curativo antimicrobiano e antibiofilme, estéril, não aderente, em placa, composto por 100 de fibras de carboximetilcelulose, 1,2 de prata iônica, cloreto de benzetônio e ácido etilenodiamino tetracético. Com costuras de celulose regenerada no sentido horizontal e vertical. Absorve verticalmente e faz retenção do exsudato, impedindo lateralização do fluido. Com capacidade de impedir a reformação do biofilme constando na bula do produto. Tamanho aprox. 10 x 10 cm .

Item: 116	Quantidade: 190,00	Unidade: UND	Marca: CASEX	Modelo: CASEX	Preço Unitário: R\$ 19,62	Valor Total: R\$3.727,80
-----------	--------------------	--------------	--------------	---------------	---------------------------	--------------------------

Descrição: Hidrogel Hidrogel amorfo, transparente, não estéril, composto por água deionizada, glicerina, carboximetilcelulose sódica, alantoína, álcool benzílico, metilparabeno e propilparabeno, bisnaga de 85g.

Item: 117	Quantidade: 114,00	Unidade: Emb	Marca: PRIME MEDICAL	Modelo: PRIME MEDICAL	Preço Unitário: R\$ 24,53	Valor Total: R\$2.796,42
-----------	--------------------	--------------	----------------------	-----------------------	---------------------------	--------------------------

Descrição: INVÓLUCRO (SACO CADAVERICO) INVÓLUCRO (SACO CADAVERICO) CONFECCIONADO EM POLIETILENO RESISTENTE, IMPERMEÁVEL, ATÓXICO, COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE ZÍPER OU SOLDAS, RESISTENTE AO RASGO E VAZAMENTO. USO ÚNICO, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE

Item: 127	Quantidade: 240,00	Unidade: UND	Marca: FLEXPELL	Modelo: FLEXPELL	Preço Unitário: R\$ 63,50	Valor Total: R\$15.240,00
-----------	--------------------	--------------	-----------------	------------------	---------------------------	---------------------------

Descrição: LENÇOL EM TECIDO BRANCO P/ CAMA HOSPITALAR LENÇOL CAMA, MATERIAL: 100 ALGODÃO, MEDIDAS MÍNIMAS (C X L): 2,00 X 1,60 M, COR: BRANCO, GRAMATURA MINIMA: 200 G/M2, IMPRESSÃO: PERSONALIZADA ERESISTENTE A LAVAGEM INDUSTRIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: USO HOSPITALAR COM COSTURA DUPLA

Item: 150	Quantidade: 8,00	Unidade: UND	Marca: SORRI BAURU	Modelo: SORRI BAURU	Preço Unitário: R\$ 107,99	Valor Total: R\$863,92
-----------	------------------	--------------	--------------------	---------------------	----------------------------	------------------------

Descrição: Monofilamento de Semmes-Weinstein de 10 gramas (SWME 10g) Fio de náilon calibrado portátil, não invasivo, simples e preciso que se curva quando fornece uma força de 10 g

Item: 152	Quantidade: 22,00	Unidade: UND	Marca: ABC	Modelo: ABC	Preço Unitário: R\$ 17,90	Valor Total: R\$393,80
-----------	-------------------	--------------	------------	-------------	---------------------------	------------------------

Descrição: PINÇA ANATÔMICA Nº 12, EM AÇO INOXIDÁVEL, EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL PINÇA ANATÔMICA Nº 12, EM AÇO INOXIDÁVEL, EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE.

Item: 153	Quantidade: 22,00	Unidade: UND	Marca: ABC	Modelo: ABC	Preço Unitário: R\$ 22,50	Valor Total: R\$495,00
-----------	-------------------	--------------	------------	-------------	---------------------------	------------------------

Descrição: PINÇA DE SECÇÃO DENTE DE RATO -16 CM PINÇA DE SECÇÃO DENTE DE RATO -16 CM, EM AÇO INOXIDÁVEL, EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE.

Item: 158	Quantidade: 34,00	Unidade: ROL	Marca: TECNOPRINT	Modelo: TECNOPRINT	Preço Unitário: R\$ 31,92	Valor Total: R\$1.085,28
-----------	-------------------	--------------	-------------------	--------------------	---------------------------	--------------------------

Descrição: ROLO DE PAPEL TERMOSENSÍVEL PARA ECG 216MM X 30M

Item: 195	Quantidade: 570,00	Unidade: UND	Marca: JP	Modelo: JP	Preço Unitário: R\$ 6,80	Valor Total: R\$3.876,00
-----------	--------------------	--------------	-----------	------------	--------------------------	--------------------------

Descrição: SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML LACRE DE SEGURANÇA METÁLICO; UM BICO COM DUAS ENTRADAS, QUE FACILITAM A INSERÇÃO DE MEDICAMENTOS. SISTEMA FECHADO, FRASCO CONTENDO 500ML, COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE (PROLONGADA), REGISTRO ANVISA.

Item: 203	Quantidade: 342,00	Unidade: UND	Marca: MEDIX	Modelo: MEDIX	Preço Unitário: R\$ 9,62	Valor Total: R\$3.290,04
-----------	--------------------	--------------	--------------	---------------	--------------------------	--------------------------

Descrição: TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO E BALÃO Nº 7.0 DE PVC COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL) TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO E BALÃO Nº 7.0 DE PVC COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL), COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO MURPHY, ESTÉRIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL.

Item: 204	Quantidade: 342,00	Unidade: UND	Marca: MEDIX	Modelo: MEDIX	Preço Unitário: R\$ 9,02	Valor Total: R\$3.084,84
-----------	--------------------	--------------	--------------	---------------	--------------------------	--------------------------

Total: R\$ 138.896,36

Descrição: TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO E BALÃO Nº 7.5 DE PVC COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL) TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO E BALÃO Nº 7.5 DE PVC COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL), COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO MURPHY, ESTÉRIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL.

Total: R\$ 138.896,36

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **22/01/2027**, a contar do dia **22/01/2026**.

1. DO OBJETO

1.1. Registro De Preços, para eventual aquisição de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL, destinados a garantir a continuidade e a qualidade da assistência em toda a rede de saúde do Município de Umbaúba/SE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo 01 do Pregão Eletrônico n.º 11/2025 - SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será o Fundo Municipal de Saúde de Umbaúba.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no [edital] e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no [edital]; e
- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do [edital], poderá:
- 5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no [edital].

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao [edital].

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

MATEUS FELIPE SANTOS SANTANA
Gestor(a) do FMS

INFINITA COMERCIO E SERVICOS
LTDA
43.286.062/0001-14

Assinado de forma digital por:
MATEUS FELIPE SANTOS SANTANA
066.*.***_****

Dados: 23/01/2026 08:39:51

Assinado de forma digital por:

Marcio de Oliveira Silva

534.*.***_****

Dados: 22/01/2026 14:51:34